

# CLIPPING IMPRESSO

01/09/2022



# INDICE

---

1. CEMULHER	
1.1. JORNAL O DEBATE.....	1
2. CONVÊNIOS	
2.1. JORNAL O IMPARCIAL.....	2
3. DECISÕES	
3.1. JORNAL O PROGRESSO.....	3
4. ESMAM	
4.1. JORNAL O PROGRESSO.....	4
5. INFORMATIVO	
5.1. O ESTADO DE SÃO PAULO.....	5 - 10
6. PUBLICIDADE LEGAL	
6.1. JORNAL PEQUENO.....	11

## Colaboradores da EMAP participam de palestra sobre prevenção à violência contra as mulheres



O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), por meio da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (Cemulher), realizou na última sexta-feira, 26 de agosto, palestra sobre violência doméstica e familiar contra as mulheres para os colaboradores de diversos setores da Empresa Maranhense de Administração Portuária (EMAP).

A palestra foi conduzida pelas servidoras Josemary Almeida, analista judiciária – assistente social e Amanda Rolim, analista judiciária – direito, com a presença dos estagiários Thales Soares e Wanessa Souza, estudantes de Psicologia e Serviço So-

cial. A ação foi realizada no auditório da sede da empresa e abordou conteúdos como gênero, violência doméstica, Lei Maria da Penha e Lei do Femicídio. A atividade foi solicitada pela integrante do setor de responsabilidade social da EMAP, Melissa Faray e ressalta a parceria firmada entre a Cemulher e a Empresa, desde o ano de 2019, por meio do projeto Valoriza Mulher. O momento integrou a programação do “Agosto Lilás” e também faz parte das estratégias de execução do Programa Maria da Penha no Cotidiano, desenvolvido pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar desde o ano de 2014.

## SERVIÇOS A POPULAÇÃO

# Carreta dos Direitos à Cidade Operária nos dias 1º e 2 de setembro



A Defensoria Pública do Estado realizará uma grande ação de cidadania na Cidade Operária, na Região Metropolitana de São Luís, nesta semana.

Durante a quinta e a sexta-feira, a Carreta dos Direitos estará na comunidade ofertando diversos serviços. A unidade móvel estará estacionada em frente à Igreja Nossa Senhora Mãe da Divina Providência, na Avenida Este 103.

Durante os dois dias, das 8h às 16h, a população da região poderá buscar diversos atendimentos ofertados pela Defensoria Pública do Estado e os parceiros da ação: o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), a Defensoria Pública da União (DPU), a Secretaria de Assistência Social, a Equatorial e o cartório da região.

A ação tem como foco o combate ao sub-registro no Maranhão, principal compromisso da gestão do defensor-geral do Estado, Gabriel Furtado. “Garantir a docu-

mentação básica para uma pessoa significa garantir o acesso a muitos outros direitos. Por isso, estamos levando essa grande ferramenta, que é a nossa Carreta dos Direitos, para dentro das comunidades para facilitar o acesso das pessoas aos serviços e, assim, contribuir para que elas possam exercer sua cidadania”, explica Gabriel Furtado.

Para isso, estarão disponíveis serviços de emissão de documentos como RG (1ª e 2ª via) e segunda via da certidão de nascimento/casamento.

Mas a ação também conta com serviços de assistência jurídica, atualização do CadÚnico, inclusão no programa Tarifa Social de Energia, resolução de demandas relacionadas a benefícios previdenciários, entre outros.

### Carreta

A unidade móvel da Defensoria estadual, que integra o projeto “Inclusão e Cidadania sobre Rodas”, chegou para contribuir para a ampliação do acesso à Justiça no Maranhão e para a educação em direitos aos mais vulneráveis por meio de ações itinerantes, possibilitando o atendimento em comunidades afastadas.

A Carreta dos Direitos foi adquirida com recursos oriundos do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos, por meio de um convênio firmado no fim de 2021. A proposta concorreu com mais de 300 projetos em todo o Brasil.

O veículo é equipado como um grande escritório que possibilita a realização de até 15 atendimentos simultâneos e é todo equipado com banheiro, copa e elevador que garante a acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida.

Na primeira ação no interior, realizada nos dias 9 a 11 de agosto em Paulo Ramos, Marajá do Sena e Bom Lugar, foram realizados cerca de 2 mil atendimentos.

#### • **Serviços disponíveis na Carreta dos Direitos:**

Defensoria Pública do Estado  
Divórcio  
Pensão alimentícia  
Registro público  
Entre outros.

#### • **Defensoria Pública da União**

Benefícios como: BPC/LOAS, Auxílio Brasil, auxílio-doença, salário-maternidade, aposentadoria e outros

#### • **Assistência Social**

Atualização do CadÚnico

#### • **IDENT**

Emissão de 1º e 2º Via de RG

#### • **TJMA**

Audiências de Conciliação (Divórcio, guarda, pensão alimentícia, reconhecimento de paternidade, demandas de vizinhança e renegociação de dívida)

Exame de paternidade

Demandas de Saúde

#### • **Equatorial**

Inclusão no Tarifa Social de Energia

Renegociação de dívidas

Troca de lâmpadas incandescentes ou fluorescentes por lâmpadas de led

# TJMA reconhece direito de idosa receber pensão por morte e aposentadoria por invalidez

*Decisão do Órgão Especial entendeu que os benefícios previdenciários possuem origem de naturezas distintas, o que permite a acumulação Corregedoria-geral emite Recomendação sobre exercício de atividade político-partidária*

Em julgamento de Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade, nesta quarta-feira (31), o Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão reconheceu o direito de uma aposentada receber pensão por morte da filha. O entendimento foi de que, mesmo sendo a interessada beneficiária de aposentadoria por invalidez, isso não a tornava impedida, por si só, de receber a pretendida pensão, pelo fato de possuírem naturezas distintas - regimes previdenciários diferentes.

O julgamento de Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade, que teve como relator o desembargador Cleones Cunha, foi instaurado por determinação do Supremo Tribunal Federal, no julgamento de reclamação constitucional contra normas da Lei Complementar Estadual nº 73/20042.

Anteriormente, a 3ª Câmara Cível, em julgamento de apelação cível, considerou perfeita sintonia, em interpretação conforme, entre o art. 9º da Lei Complementar nº 73/2004 e o art. 40, parágrafo 6º, da Constituição Federal, permitindo à mãe inválida da segurada receber a aposentadoria por invalidez (do Regime Geral de Previdência Social) com a pensão por morte (do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Maranhão).

De acordo com o relator, a intenção do legislador constituinte voltou-se para vedar, tão somente, o recebimento de mais de um benefício previ-

Divulgação: Ribamar Pinheiro



## O julgamento ocorreu durante sessão do Órgão Especial

denciário do mesmo regime.

### RESERVA DE PLENÁRIO

Todavia – prosseguiu o desembargador – considerando que o STF decidiu pela inobservância da Súmula Vinculante nº 101, ao defender ter o órgão fracionário afastado, ainda que implicitamente, o preconizado artigo 9º, IV, da Lei Complementar Estadual nº 73/1994, deu-se prosseguimento regular ao feito, com vistas a cumprir a decisão da Suprema Corte e respeitar a norma descrita no art. 97, da Constituição Federal (reserva de plenário).

Cleones Cunha destacou que, à época do julgamento da apelação cível, apesar de ter-

se entendido pela aparente constitucionalidade, percebe-se, ao contrário, é que o art. 9º, IV, da Lei Complementar nº 73/2004, sob o fundamento de editado no exercício da competência constitucional concorrente do Estado, para legislar sobre previdência social, em verdade, restringiu, ao arpejo da norma constitucional, a percepção de benefício previdenciário estadual, por pais inválidos de servidores públicos, afastando deles a dependência econômica, se amparados por qualquer tipo de aposentadoria ou pensão prevista em lei, quando a Constitucional Federal, em verdade, no art. 40, parágrafo 6º, inviabiliza a acumulação de benefícios previdenciários apenas se oriundos do

mesmo regime.

Em razão disso, acrescentou o relator, a possibilidade de acumulação da pensão por invalidez, oriunda do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), já recebida pela idosa, e a pretendida pensão por morte, decorrente do falecimento da filha, segurada servidora pública estadual. O desembargador destacou que houve a comprovação dos requisitos legais.

O Órgão Especial do TJMA julgou procedente o incidente, para declarar a inconstitucionalidade do art. 9º, IV, da Lei Complementar Estadual nº 73/1994, por ofensa ao art. 40, parágrafo 6º, da Constituição Federal. (*Agência TJMA de Notícias*)

# Juízes e juízas discutem atuação em casos de violência contra mulheres

*A formação abordou aspectos relacionados à violência psicológica e institucional*



**Turma é formada por juízes e juízas com atuação em varas com competência para julgar crimes contra mulheres**

Identificar a existência de traços de violência psicológica e assegurar o devido atendimento a mulheres vítimas de violência institucional, garantindo a instrução e o julgamento com a perspectiva de gênero. Esse é o objetivo do curso Crimes Contra as Mulheres: violência psicológica e violência institucional, do qual participam juízas e juízes do TJMA, na Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM). A etapa presencial da formação será finalizada nesta terça-feira (30/8).

A capacitação atende ao Protocolo de Julgamento com Perspectiva de Gênero, objeto da Recomendação nº. 128 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e assegura o aprimoramento na tratativa das demandas de violência de gênero alinhado com a demanda social e o conjunto legislativo vigente. Foi essa a percepção do juiz Rômulo Lago, da primeira Vara da Comarca de Vitorino Freire (320 km da capital).

“Cursos dessa natureza são importantes porque confirmam que precisamos ter um olhar com perspectiva de gênero para apreciar litígios característicos. Não adianta continuarmos tratando da mesma forma conflitos na esfera doméstica - que envolvem aspectos emocionais - com métodos e técnicas tradicionais. Temos avanços legislativos e jurisprudenciais que qualificam condutas como delituosas, a exemplo do crime de stalking (do inglês perseguição), visando a preservar o universo de privacidade psicológica e emocional da mulher”, destacou.

Lago lembrou do importante trabalho que o Judiciário tem

realizado, contribuindo para o fortalecimento da rede de proteção à mulher no estado do Maranhão. Para além da atuação judicial, o magistrado destacou o trabalho da Coordenadoria Estadual da Mulher do TJMA e do apoio na implantação de casas das mulheres em diversas comarcas.

## **VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA**

A criminalização da violência psicológica inaugura um importante marco no enfrentamento da violência de gênero, uma vez que não deixa marcas visíveis, a exemplo de hematomas. Apesar de não tangenciável, afeta a saúde física e mental da vítima. Por outro lado, a violência institucional se configura como daquela praticada por agentes públicos no exercício da função, seja por ação ou omissão, no dever de atuar em proteção e preservação de direitos das mulheres.

Credenciado pela Escola Nacional de Aperfeiçoamento (Enfam), o curso conta com a parceria da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência do TJMA (CEMULHER) e constitui requisito para a movimentação na carreira (Res. nº. 87/2022 – TJMA). A formação é válida como critério para obtenção de nota máxima por juízes e juízas que tenham interesse na titularização em unidades judiciárias com competência para processar e julgar casos relativos à Lei Maria da Penha. Atuam como tutoras Alice Bianchini e a juíza Marcela Lobo, na condição de auxiliar.

## **REQUISITO OBRIGATORIO**

De acordo com a Resolução nº 87/2022 do Tribunal de Justiça (TJMA), magistrados e magistradas que atuam em unidades com competência prevista na Lei Maria da Penha ou que tenham interesse em titularizar em uma dessas unidades, precisam possuir capacitação específica. A recente alteração no Regimento Interno do TJMA modifica critérios na movimentação da carreira, criando a obrigatoriedade da formação como requisito para obtenção de nota máxima.

“Não será atribuída nota máxima ao juiz ou juíza de direito que tenha em sua unidade judiciária a competência prevista na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, ou que estejam inscritos para promoção ou remoção para unidades judiciárias com essa competência e que não comprove, o mínimo de vinte horas, por ano, referentes a formação continuada, capacitação ou seminário acerca da temática de gênero, oferecidos pela Escola Superior da Magistratura do Maranhão e/ou pela Coordenadoria Estadual da Mulher”, diz a norma.

*(Fernando Souza - Núcleo de Comunicação da ESMAM)*

	<b>TJMA</b> TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO	<b>ESTADO DO MARANHÃO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>
<b>AVISO DE LICITAÇÃO</b> <b>Pregão Eletrônico SRP nº 46/2022</b> <b>Processo nº 28346/2022</b>		
<b>Objeto:</b> Registro de preço para contratação de empresa especializada em fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha) acondicionado em botijão de 13 kg, bem como os botijões de 13 kg; <b>Abertura:</b> 16/09/2022 às 10:00h (horário de Brasília); <b>Local:</b> <a href="https://www.gov.br/compras/pt-br/">https://www.gov.br/compras/pt-br/</a> ; <b>Informações:</b> Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luis/MA. CEP: 65.010-190; <b>E-mail:</b> <a href="mailto:colicitacao@tjma.jus.br">colicitacao@tjma.jus.br</a> . <b>Fone:</b> (98) 3261-6181/6194. São Luis/MA, 29 de Agosto de 2022. <b>Kátia Araujo Gonçalves - Pregoeira TJMA (Uasg 925125).</b>		

— O Brasil tem, em proporção da população, um Judiciário quatro vezes maior do que o da Alemanha e oito vezes maior do que o do Reino Unido. No Brasil, uma sentença de primeira instância leva 1.606 dias para sair. Na Itália, 564 dias. No Reino Unido, 350 dias.



## Como liderar uma cruzada que deságue em uma reforma da Justiça com foco na eficiência?

O paraninfo da turma de 1920 da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco escreveu em sua *Oração aos Moços*: “Justiça atrasada não é justiça, senão injustiça qualificada e manifesta. Porque a dilação ilegal nas mãos do julgador contraria o direito escrito das partes, e, assim, as lesa no patrimônio, honra e liberdade”. Um século depois o texto de Ruy Barbosa continua atual.

No Brasil, uma sentença de primeira instância leva 1.606 dias para sair. Na Itália, 564 dias. No Reino Unido, 350 dias, e 160 dias na Noruega. E o País tem, em proporção da população, um Judiciário quatro vezes maior do que o da Alemanha e oito vezes maior do que o do Reino Unido. É o que mostram os dados da Comissão Europeia para a Eficiência na Justiça (CEPEJ), do Banco Mundial e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Todo ano o CNJ publica seu relatório, *Justiça em Números*. Ali é possível ver onde está o gargalo principal da morosidade processual no País. É nas execuções fiscais, os casos que envolvem o Erário, onde a Jus-

tiça não é Justiça. Ali a magistratura demora em média 5 anos e 1 mês para uma decisão de primeira instância. “O maior beneficiário da morosidade judicial é o Estado, que é o maior litigante e o maior réu nas ações”, afirma a presidente da Seção São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, Patrícia Vanzolini.

Nas ações coletivas, então, a demora se transforma em menosprezo à cidadania, como nos processos envolvendo os correntistas de bancos lesados em planos econômicos, que levaram 27 anos para serem decididos. “De cada dez pessoas que ficaram esperando quase 30 anos pela decisão, oito morreram antes disso ocorrer”, diz o advogado Walter Moura, que representava no caso o Instituto de Defesa do Consumidor (Idec).

Em comparação com a Justiça criminal em São Paulo, o tempo de um processo de execução fiscal parece uma eternidade. Recentemente, contou a reportagem o desembargador Guilherme de Souza Nucci, da Seção Criminal do Tribunal de Justiça de São Paulo, julgou-se

o caso de um criminoso preso havia três meses. Ou seja, do flagrante à conclusão do processo em 2.<sup>a</sup> instância, a Justiça se manifestou a tempo de ser percebida como Justiça. Mesmo ali é possível encontrar processos, como o do massacre da Casa de Detenção, ocorrido há 30 anos. Desde então, o caso espera pela palavra final do Poder Judiciário.

**Taxa de conciliação Índice no Brasil é de apenas 15,8%, mesmo após alterações feitas no Código de Processo Civil**

O que deve, então, ser feito pelos legisladores e pelos operadores do Direito para que o exemplo citado por Nucci, especialista em Direito Processual Penal e professor da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC), se tornasse regra e não exceção no Brasil, onde uma sentença na Justiça comum, em primeira instância, costuma demorar 2 anos e 1 mês? Nesta reportagem do jornalista **Marcelo Godoy**, a oita-



va da série **Agenda Estadão**, dedicada à discussão dos grandes desafios que se apresentam ao presidente que vencer a eleição em outubro, o jornal aborda a importância de uma Justiça eficiente e confiável para o desenvolvimento da Nação e o bem comum da República.

**MEDIDAS.** Para o procurador-geral de Justiça de São Paulo, Mário Sarrubbo, três medidas são fundamentais para recuperar a credibilidade da Justiça diante dos cidadãos: apostar na Justiça consensual, criar um sistema de precedentes e o trânsito em julgado na 2.<sup>a</sup> instância. A primeira delas, a Justiça consensual.

“A pessoa só deve ir para o Judiciário em última instância. O promotor deve poder propor para você, se tiver inquérito e processo, uma pena de 5 anos e 4 meses, porque você é primário. Vamos ficar com 4 anos, 3 anos e meio e você cumpre um ano e sai julgado e começa a cumprir a pena.” Para ele, isso seria melhor do que fazer audiência, um custo para a Justiça e à sociedade. “A Justiça passa a ser rápida e vai discutir o que é duvidoso.”

Para ele, o ganho seria ainda maior com a criação de um sistema de precedentes. Atualmente, as Justiças estaduais e os Ministérios Públicos podem recorrer aos tribunais superiores mesmo quando há matérias pacificadas pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) ou pelo Supremo Tribunal Federal (STF). “Em todos os Estados do Brasil a gente continua recorrendo. Eles disseram A e a gente continua dizendo B. A gente recorre mesmo sabendo que vai perder.” De acordo com Sarrubbo, isso vai travando o sistema de justiça, criando a sensação de injustiça.

“Precisamos de uma reforma processual que dissesse: o processo acabará na segunda instância e qualquer recurso que vá para tribunais superiores será considerado recurso rescisório. Ao mesmo tempo, é importante e obrigatório que se crie o sistema de precedentes para que o Tribunal de Justiça não possa decidir contrariamente ao entendimento do STJ e do STF. Se a gente tiver esses dois mecanismos, a prestação jurisdicional será muito mais rápida e eficiente.” ➔

➔ Atualmente, o Judiciário gasta no Brasil mais de R\$ 100 bilhões por ano, dos quais R\$ 92,7 bilhões são direcionados para cobrir despesas com pessoal. Ao todo, existem 17.988 magistrados no País (um juiz para cada 8,5 habitantes), número que poderia ser maior, pois existem 4.707 cargos de juízes vagos no Brasil. E, assim, cada um dos magistrados teve de cuidar em 2021, em média, de 6.321 processos. A taxa de conciliação no Judiciário brasileiro é de apenas 15,8% e isso mesmo após alterações recentes feitas no Código de Processo Civil que deviam aumentar as soluções consensuais.

**RAPIDEZ.** Parte das mudanças defendidas por Sarrubbo está nos planos do procurador Roberto Livianu, do Instituto Não Aceito Corrupção. Para ele, a prisão após a condenação em segundo grau é “um dado relevante”. “Todo mundo ocidental democrático prende após condenação em primeiro ou em segundo grau.”

Livianu pensa ser uma das formas de tornar o processo célere a fim de desafogar o Judi-

ciário. O outro caminho passa por reduzir a quantidade de processos que chegam à Justiça. Nesse ponto, a criminalista Vanzolini, presidente da Seção paulista da OAB, concorda com o procurador Sarrubbo.

Para ela, o sistema penal não dá conta de tudo. Ao tentar julgar o furto de margarina, deixa de apreciar casos graves, como os de lavagem de dinheiro. “Isso deixa uma sensação de impunidade. A Justiça não pode cuidar de bagatelas.”

Ou seja, esses casos deveriam ter uma solução extrajudicial. Ela também acredita que as hipóteses de acordos penais devem aumentar – hoje elas envolvem delitos de médio potencial ofensivo. Enquanto isso não ocorre, é preciso usar os mecanismos já existentes.

O desembargador Nucci lembra que isso só poderia acontecer se os acordos avançassem sobre os crimes mais graves. “Hoje 50% dos casos julgados no tribunal são de tráfico de drogas.”

Ele lembra as principais causas de congestionamento na área criminal dos tribunais superiores. “Há duas avalanches:

.....  
**“O maior beneficiário da morosidade judicial é o Estado, que é o maior litigante e o maior réu nas ações.”**

**Patrícia Vanzolini**

Presidente da Seção São Paulo da OAB

.....  
**“Ninguém aguenta mais falar na Justiça ou dizer ‘vou na Justiça’. Você não vai conseguir nada. E vai mofar na Justiça, infelizmente essa é a realidade brasileira.”**

**Guilherme de Souza Nucci**

Desembargador da Seção Criminal do TJ de São Paulo

.....  
HC (*habeas corpus*) ganha disparado e em segundo grau é agravo em execução penal. Esses são os gargalos que estrangulam a Justiça criminal. Não tem o que fazer, pois o HC é matéria constitucional e os tribunais recebem o HC”.

**REFORMA.** Alguns dos especialistas vão além da reforma dos

códigos de processos e enxergam na alteração da composição das cortes outro caminho para aumentar a eficiência do sistema. Livianu é um deles. Para ele, seria necessário obrigar que metade das 11 vagas do STF fosse reservada a magistrados de carreira – hoje apenas dois ocupam cadeiras no Supremo. Além disso, ele acredita que a adoção do modelo alemão, que prevê mandato fixo de dez anos para os ministros, garantiria o arejamento da Corte Constitucional.

Professor emérito da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco da USP, o ex-chanceler Celso Lafer também advoga pela reforma do Judiciário. Para ele, uma Justiça eficiente que atenda a população é uma aspiração natural de quem defende o estado democrático de direito. O jurista mencionou as preocupações que envolvem a quantidade de recursos existentes e a facilidade da judicialização, ligados ao baixo custo da sucumbência – a obrigação de quem perde em pagar as custas processuais.

Lafer listou temas importantes para serem tratados pelos legisladores. “Audiências de conciliação na área penal têm papel significativo, assim como toda temática de direitos humanos e o custo de conformidade que é exigido para o cumprimento da legislação tributária, que é uma das dimensões da reforma tributária que está ligada ao judiciário.”

Aí entram as execuções fiscais. O relatório do CNJ reconhece que elas têm sido apontadas como o principal fator de morosidade do Judiciário. Segundo o documento, o processo de execução fiscal chega à Justiça após as tentativas de recuperação do crédito tributário se frustrarem na via administrativa, provocando sua inscrição na dívida ativa. Dessa forma, a Justiça repete etapas e providências de localização do devedor ou patrimônio já

adotadas, sem sucesso, pela administração fazendária ou pelo conselho de fiscalização.

As execuções representam, incluindo as de cunho tributário, 36% do total de casos pendentes na Justiça e um congestionamento de 87% (dados de 2020 publicados em 2021).

Parte desses processos, segundo o relatório, fica suspensa pela falta de localização de patrimônio do devedor capaz de garantir as dívidas. Para a OAB, a situação de descompasso entre a necessidade de arrecadação e a morosidade do Judiciário tem criado no meio jurídico a discussão de métodos alternativos de solução de conflitos entre Fisco e contribuinte.

Institutos como a transação tributária têm ganhado força especialmente em proposições da Procuradoria da Fazenda Nacional com três modalidades de transação: a individual ou por adesão do contencioso tributário ou de pequeno valor. Outra alternativa de acordo entre o Estado e contribuinte fo-

### **Modelo alemão** **Mandato fixo de dez anos** **para ministros do STF** **poderia garantir o** **arejamento da Corte**

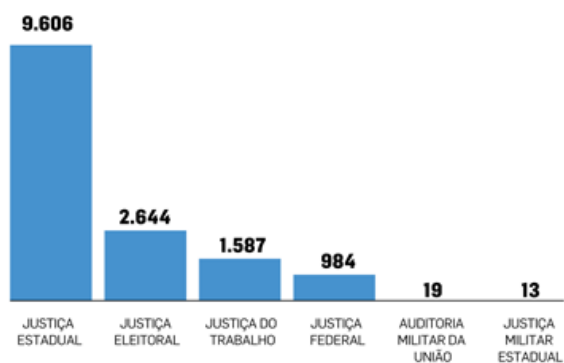
ra do Judiciário é a possibilidade de ser instituída a Arbitragem Tributária. Mas a situação é pior no pagamento de precatórios. Para a OAB, o quadro é trágico, pois “as pessoas morrem sem receber seu crédito e precisando de dinheiro”.

Outro ponto importante, segundo os especialistas, seria aumentar o poder de agências reguladoras do governo. O desembargador Nucci é dos que consideram ser relevante agilizar ações coletivas. “Ninguém aguenta mais falar na Justiça ou dizer ‘vou na Justiça’. Você não vai conseguir nada. E vai mofar na Justiça, infelizmente essa é a realidade brasileira.” ●

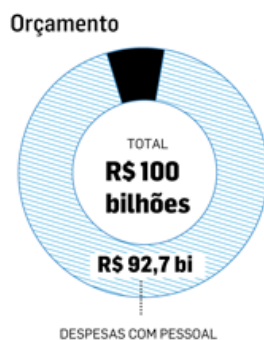
## PODER JUDICIÁRIO

Uma das maiores reclamações em relação à Justiça brasileira é sobre a lentidão, apesar da ampla estrutura

### Unidades judiciárias no País



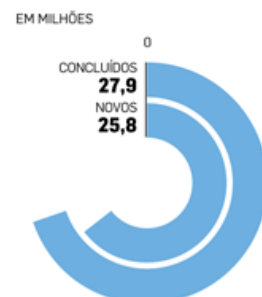
### Poder Judiciário no Brasil



### Cargos



### Número de processos em 2021



### STF em números

FUNCIONÁRIOS

**1.783**

(SERVIDORES, MINISTROS E JUÍZES)

DECISÕES EM 2021

**98.395**

ORÇAMENTO DE 2022

**R\$ 714,6 mi**

### Tempo médio de sentença

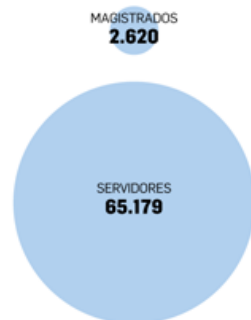


### Perfil do TJ de São Paulo

Tribunal de Justiça paulista é o maior do País



### Cargos



FONTES: CNJ E STF / INFOGRÁFICO: ESTADÃO